

	Prefeitura Municipal do Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO	03 0050 MAT	29/11/2017
Rua Clara Maria Telles Velloso Barreto		22721	
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD 123.250		
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial Via Bronze	Cód. Logradouro 08752	
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final Nele mesmo	Cód. Logradouro 22721	

LEI N° 9.360 /2018

Denomina de **Reinaldo Miranda Ferreira Silva** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 21929, Rua "B" - Lagoa da Paixão, que tem início na Rua "A", codlog nº 22721, e termina na Rua "C" - Jardim Valéria II, codlog. Nº 21913, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 559.907,710; Y - 8.579.641,550 e finais X - 559.751,670 e Y - 8.579.661,450 (Folha Sicad 123.260), passa a ser denominado **Rua Reinaldo Miranda Ferreira Silva**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 01/12/2017
	LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		Cód. Logradouro 21929
Nome Completo do Logradouro Rua Reinaldo Miranda Ferreira Silva			
Relativo ao 1º Trecho: Folha SICAD 123.260			
Logradouro Limite Inicial: Nome Completo do Logradouro Inicial Rua " A " - Lagoa da Paixão		Cód. Logradouro 22721	
Logradouro Limite Final: Nome Completo do Logradouro Final Rua " C " - Jardim Valéria II		Cód. Logradouro 21913	
			
Técnico Responsável 	Gerência 	Diretoria	

Avenida Antônio Carlos Maranhães, nº 3244 - Caminho das Árvore, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

LEI N° 9.361/2018

Denomina de **Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 21910, Rua "A" - Jardim Valéria II, que tem início na Via Bronze, codlog nº 08792, e termina nele mesmo, codlog. nº 21910 cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 559.868,350; Y - 8.579.852,390 e finais X - 560.016,730 e Y - 8.579.806,350 (Folha Sicad 123.260), passa a ser denominado **Rua Desembargador Edmilson Jatáhy Fonseca**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

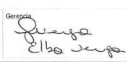
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo



08

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 01/12/2017
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		
Nome Completo do Logradouro Rua Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca	Cód. Logradouro 21910	
Relativo ao 1º Trecho: Folha SICAD 123.260		
Logradouro Limite Inicial: Nome Completo do Logradouro Inicial Via Bronze	Cód. Logradouro 08792	
Logradouro Limite Final: Nome Completo do Logradouro Final Nele mesmo	Cód. Logradouro 21910	
		
Técnico Responsável 	Gerente 	Diretor 
Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.362 /2018

Declara cidades-irmãs as cidades de Salvador, no Brasil, e a cidade de Kingston, capital da Jamaica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas cidades-irmãs as cidades de Salvador, no Estado da Bahia, Brasil, e a cidade de Kingston, capital da Jamaica.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, pelos seus órgãos competentes, promoverá as medidas de sua atribuição necessárias a assegurar o maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, especialmente no âmbito das relações culturais, sociais e econômicas, devendo, para que os objetivos desta Lei sejam alcançados, firmar acordo de irmandade entre os dois Municípios.

Art. 2º As medidas indispensáveis para a execução dos objetivos visados nesta Lei serão formalizadas pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta, que será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias.

Art. 3º O acordo de irmandade terá por finalidade promover programas mútuos de cooperação e fraternidade, através do desenvolvimento de intercâmbios cultural, social, turístico e econômico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIOTINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.363 /2018

Denomina de **Jornalista Antônio Jorge Moura** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro n° 21911, no bairro Moradas da Lagoa, que tem início na Rua "A" - Jardim Valéria II, codlog n° 21910, e termina no Caminho "12" - Jardim Valéria II, codlog n° 21925, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 559.974,760; Y - 8.579.785,450 e finais X - 560.064,930 e Y - 8.579.619,000, passa a ser denominado **Rua Jornalista Antônio Jorge Moura**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

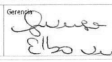
PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

07

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 11/12/2017
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público Rua Jornalista Antônio Jorge Moura	Cód. Logradouro 21911	Bairro Moradas da Lagoa
Início em:	Rua "A" - Jardim Valéria II	Cód. Logradouro 21925
Fim em:	Caminho "12" - Jardim Valéria II	Cód. Logradouro 21910
		
Técnico Responsável 	Gerente 	Diretor 
Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.364 /2018

Denomina de **Arlette Maron de Magalhães** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro n° 24526, que tem início na Av. Antônio Carlos Magalhães, codlog n° 02631, e termina na Rua da Alfazema, codlog n° 04392, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 558.194,800; Y - 8.564.075,850 e finais X - 557.912,640 e Y - 8.564.717,920 (Folha Sicad 150.410), passa a ser denominado **Rua Arlette Maron de Magalhães**.